



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 040 DE 2024

“RETIFICA PORTARIA Nº 030/2022 QUE
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, **resolve**:


Art. 1º - O caput do art. 1º da Portaria nº 030/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - De acordo com o **Art. 40, §1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação pela EC nº 41/2003; c/c artigo 20 da Lei Municipal 2.644/2006**, fica concedido o benefício de Aposentadoria Compulsória, à servidora **SENHORINHA PAULA PIRES, matrícula 9.816**, ocupante do cargo de Professor – PEB III, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia.”

Art. 2º - O caput do art. 2º da Portaria nº 030/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11/06/2022.”

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG